



PERÍODO DE O 01/07/2022 A 30/06/2023

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

INSTRUMENTO DA PARCERIA: _Termo de Fomento Nº _004/2022

GESTORA DA PARCERIA- Irani Oliveira Lessa, matrícula nº , Mat. nº 82577994, designada por meio da Portaria nº 125, de 13 de Julho de 2022 (00050583206)

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento de Contrapartida
8. Notificações de Órgãos de Controle
9. Manifestação da ouvidoria Geral do estado
10. Transparência
11. Aplicação de Glosas
12. Recomendações
13. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Prestação de Contas Final, referente ao período de 01/07/2022 A 30/06/2023, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria considerando as atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 004/2022 e os respectivos recursos aportados, celebrado entre a extinta Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce. As análises estão baseadas nas informações colhidas a partir do acompanhamento da execução da Parceria e do Relatório Final de Execução do Objeto enviado pela OSC 00076228591.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, foi designada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente- CECA, por meio da Resolução nº 007, de 22 de novembro de 2021 do o CECA, alterada por meio da Resolução nº 009 DE 26 de agosto de 2022 (00057180908), composta pelos seguintes membros: **Conselheiros(as) Governamentais:** Irlene Ribeiro Carvalho (SERIN) - matrícula nº 11.173.725-5, Joseane Cruz - matrícula nº 77.579.291-2, Rozilda Fraga Cunha - matrícula nº 55.312.567-6. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil:** Maria de Lourdes Marques Cordeiro - CPF 552.004.355-87 Edleide Santos Freitas - CPF 827.908.255-72, Daniel Miranda Teodoro – CPF 805.909.935-34 que tem como responsabilidade monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar o Relatório. Conforme disposto no Art. 59, § 2º da Lei 13.019/2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, neste caso, com recursos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente- Fecriança,, deliberados pelo CECA, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da referida Lei.

Para este fim foi elaborado pela Gestora da Parceria o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (00058828325), onde constam as técnicas e instrumentos subsidiários para a realização desse processo. O Plano foi apresentado à Comissão de Monitoramento e à OSC em reunião realizada no dia 27 de maio de 2022 (00051878525) onde foi discutida a Instrução Normativa SAEB Nº 018/2019 considerando a sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e da Prestação de Contas do Termo em tela.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento Nº 004/2021;

Objeto da Parceria: O projeto A Arca de Dulce prevê a humanização dos atendimentos ofertados pelo Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce, em uma perspectiva de ambiência, segurança e desenvolvimento de atividades, buscando garantir um melhor acolhimento das crianças e adolescentes e seus familiares, durante o período de internamento.

O ambiente hospitalar representa uma experiência de elevado grau de estresse para as crianças, que pode ser potencializado em associação a patologia, ao tempo de internação e as condições físicas do hospital. Adicionalmente, a mudança na rotina interfere na dinâmica familiar, afetando aspectos emocionais e psicológicos. Dessa forma, é imprescindível o desenvolvimento de ações com o objetivo de amenizar os efeitos negativos no período de internamento, proporcionando um ambiente confortável e lúdico para as crianças e seus acompanhantes. Para isso, o projeto contempla a aquisição de mobiliário, equipamentos, reprogramação visual e materiais de consumo para a realização de um Programa de Atividades.

Vigência: 01/07/2022 a 1/7/2023;

Valor Total da Parceria: R\$ 479.154,83

1. R\$ 441.310,00 para equipamentos e materiais permanentes;

2. R\$ 22. 265,66 para serviços gráficos;
3. R\$ 15. 579,17 para materiais de consumo.

Nº da Parcela: Única

Repasse Previsto: R\$ 479.154,83

Repasse Realizado:

Data: 13/07/2022 **Valor:** R\$ R\$ 479.154,83

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

CNPJ: 15.178.551/0001-17

Representante: : Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Telefone de Contato OSC: : (71) 3310-1111

E-mail: superintendencia@irmadulce.org.br

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto A Arca da Dulce foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CECA por meio da Resolução CECA nº09, de 16 de dezembro de 2017, e tem como objetivo humanizar os atendimentos ofertados pelo Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce e garantir um melhor acolhimento das crianças e adolescentes e seus familiares. O Pleno do CECA considerou de relevância os objetivos do Projeto e concedeu parecer favorável para que a OSC pudesse captar os recursos junto as empresas, para execução do referido Projeto, conforme Resolução nº 09 , de 16 de dezembro de 2017 . Na Plenária Ordinária 248ª, realizada em 30 de julho de 2021, o CECA aprovou o Plano de Trabalho com base no **Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finança** que considerou o projeto de suma importância para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes hospitalizados. Os recursos para a Parceria constam do **orçamento** do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, **e foram captados pela Organização Social para a consecução da proposta aprovada** no valor total de R\$ 479.154,83 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mila, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), que foi liberado pelo Fundo em uma única parcela.

O Projeto contemplou 03 ações:

1. Humanização da Programação Visual voltada para readequação do visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança, visando proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados;
2. Ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliários deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e acompanhantes.
3. Programa de Atividades voltado para a realização de oficinas e atividades em formato beira-leito, promovendo momentos de lazer, descontração e estímulo a criatividade das crianças e adolescentes, como forma de minimizar o estresse e os sentimentos negativos durante o período de internamento.

Os beneficiários diretos do projeto A Arca de Dulce são **crianças e adolescentes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas famílias**, oferecendo assistência médico-hospitalar humanizada e prestando atendimento integral as crianças e adolescentes atendidas, em conformidade com a Resolução do Conanda nº 41, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre os **Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, aprovou em sua íntegra o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados**, entre eles: Direito a ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas; Direito de receber aleitamento materno sem restrições; Direito de não sentir dor, quando existam meios para evitá-la, Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar, dentre outros.

O Hospital da Criança também possui programas socioeducativos, como o projeto **Escola no Hospital**, dando às crianças a oportunidade de continuar seus estudos durante o período de internamento, conforme recomendação pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; o programa de **Combate aos Maus Tratos**, que identifica casos de violência contra a criança e ao adolescente e o **Clube de Mães**, onde as mães de pacientes hospitalizados são acompanhadas por uma equipe multidisciplinar.

Os recursos para a Parceria foram oriundos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, decorrentes de destinação dedutíveis de Imposto de Renda, **captados pela Organização Social**, no valor total de R\$ R\$ 479.154,83 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) liberado pelo Fundo, em uma única parcela, para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, **exclusivamente**, visando a estruturação das salas de atendimento do público beneficiário. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CECA**, sendo suas ações fiscalizadas pelo **Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado**.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As técnicas e instrumentos subsidiários para acompanhamento, monitoramento e avaliação da Parceria constam do Plano M&A da Parceria. Foi realizada reunião com representantes da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no dia 25 de julho de 2022, para apresentação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada por meio do Termo de Fomento 004 e a Instrução Normativa SAEB nº 018/2019 e seus anexos, pela sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e na Prestação de Contas e foi encaminhado à Comissão para conhecimento e subsídio ao planejamento de suas atividades.

5.1. Visita in loco

Foram realizadas as 2 visitas previstas no Plano de Monitoramento, sendo que a segunda não foi realizada conforme programada. Por motivos de ordem operacional tanto a OSC como a SJDHDS/Gestora da Parceria não puderam manter a data inicialmente acordada para a segunda visita que somente foi realizada no mês de novembro de 2023, inclusive para verificar o bens adquiridos (00059969097 ; 00078217519- 1ª e 2ª visitas, respectivamente).

5.2. Análise da execução da Parceria

5.2.1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

A seguir são apresentados os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho

PLANEJAMENTO DO PROJETO / ATIVIDADES			INDICADOR	UNID. DE MEDIDA	Meios de Verificação	METAS									Total Geral		
						Primeiro Quadrimestre			Segundo Quadrimestre			Terceiro Quadrimestre					
						PREV.	EXEC.	% DES.	PREV.	EXEC.	% DES.	PREV.	EXEC.	%	PREV.	EXEC.	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Garantir a humanização do HC		Indicador 1: Percentual de satisfação do cliente	Percentual	Resultado da pesquisa	0	O	0%	0	0	0	01	01	100%	01	01	100%
	Humanização da Programação Visual		Indicador 2: Totalidade dos ambientes do HC readequados Unidade	Unidade	Registros fotográficos / Nota Fiscal de realização do serviço	0	1 ambiente/ 3 espaços	100%	0	0	0%	0	0		03 espaços	03	100%
Ações	Ação 2:	Estruturação das Áreas de Internamento	Indicador 3: Número de equipamentos adquiridos	Número	Registros fotográficos / Nota Fiscal das aquisições	211		0	0	0	0	0	199	94,3%	211	199	94,3
	Ação 3	Programa de Atividades	Indicador 4: Número de crianças participantes das atividades	Número de crianças	Registros fotográficos; Lista /f frequência	120	48	37%	120	175	146%	120	216	180%	360	439	122%

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Nos Relatórios das Prestações de Contas Parciais constam a análise das ações considerando as metas previstas para o período de execução da Parceria (00060073670 ; 00065863788; 00071857751).

AÇÃO 1 – HUMANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

Indicador nº 2: Totalidade dos ambientes do Hospital da Criança- HC readequados

A OSC executou a programação visual em 3 ambientes do Hospital, cumprindo a meta prevista, confirmada em visita técnica realizada (00078217519; 00067098769)

AÇÃO 2- ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERNAMENTO

Indicador 3: Numero de equipamentos adquiridos

Estava prevista a ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliário deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e suas acompanhantes. Para viabilizar esta ação foi prevista a aquisição de 211 itens de equipamentos/materiais permanentes. Do total foram adquiridos 199 itens representando 94,3% da meta (00083235558)

PROGRAMA DE ATIVIDADES

Indicador nº 4- Número de crianças participantes das atividades.

Estava prevista a disponibilidade de 360 vagas no ano para atender 30 crianças/mês considerando o conjunto das seguintes atividades, tendo sido alcançada a meta **439 crianças atendidas**, representando **122%** do total das metas previstas para 12 meses.

1. **PAPO EDUCATIVO** voltada para informar, promover entendimento e discutir temas sociais. Foi registrada, um total de 257 **crianças** nessa atividade (71,3% da meta global). Em relação a meta da atividade (120/ano) o desempenho foi de 214%.

2. **CADERNO DE ATIVIDADES** que tem como objetivo minimizar os efeitos da internação hospitalar, tais como estresse, medo e angústia, tanto para criança como para seu acompanhante, tendo sido registrada a participação de 240 **crianças** nessa atividade, representando 66,6% da meta global. Em relação a meta da atividade (120/ano) foi alcançado 214%.

3. **CONFECÇÃO DE JOGOS** voltada para estimular o raciocínio, criatividade e a interação com seu familiar. totalizando uma média de 10 crianças por mês; Foi registrada, no período de 12 meses, a participação de **227 crianças** nessa atividade, representando 63,0% da meta total. Em relação a meta da atividade (120/ano) foi alcançado 189%.

5.2.2. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A proposta do Projeto foi a de realizar atendimento humanizado, de qualidade, com espaços e equipamentos adequados e atividades que proporcionassem as crianças momentos lúdicos durante o internamento contribuindo para a humanização do atendimento, fortalecimento das relações entre a criança, adolescente, a família, gerando socialização e participação social, além de minimizar os impactos negativos da hospitalização, buscando assegurar todos os direitos estabelecidos na Resolução do Conanda nº 41, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre os **Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, aprovando em sua íntegra, o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados.**

A proposta foi executada cumprindo o seu objetivo de garantir a humanização do Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce, transformando-o em um espaço adequado à assistência humanizada de crianças e adolescentes, através de intervenções na programação

visual, na (re)estruturação das áreas de internamento e no desenvolvimento de um Programa de Atividades voltadas para proporcionar momentos lúdicos durante o internamento, fortalecer as relações entre a criança, adolescente, a família e a equipe de saúde e humanizar o atendimento para melhor compreensão do processo de hospitalização.

Em visita realizada no dia 01/11/2023 às 11h10 (Vide Relatório. Doc. 00078217519), foi constatada que as áreas de internamento do Hospital da Criança foram reestruturadas com a aquisição dos novos materiais como camas, berços, cadeiras, adequados ao público e as suas necessidade, como também realizada a programação visual (00067098769). Na visita pudemos constatar a presença dos responsáveis nas enfermarias acompanhando a criança internada o que confirma o cumprimento do direito da criança de ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização e a humanização do atendimento.

A programação visual trouxe mais humanização deixando os espaços mais leves e adequados ao perfil do público. Os materiais necessários a execução do Programa de Atividades contribuiu para minimizar os efeitos da internação hospitalar, tais como estresse, medo e angústia, tanto para criança como para seu acompanhante, além de estimular a criatividade, reflexão e momentos de descontração

As dificuldades enfrentadas pela OSC no cumprimento das metas foram relacionadas à aquisição dos equipamentos já que a OSC tem uma unidade onde se concentra todas as compras e, também, ao atendimento das crianças nas atividades previstas, relacionadas à própria dinâmica de funcionamento dos atendimentos das enfermarias, considerando as intervenções de cada um dos profissionais envolvidos.

5.2.3 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Os relatório de execução financeiras foram analisados pela Coordenação de Contratos e Convênios-CCC que, em seu Relatório conclusivo (00074571798), considerou **Regular** a prestação de contas, " fato que não isenta a Associação Obras Sociais Irmã Dulce da responsabilidade em responder aos casos que venham a serem apurados posteriormente, por esta SJDH e pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia". A OSC apresentou documentos comprobatórios de Execução Financeira, extratos bancários, comprovantes de pagamento, demonstrando a execução das despesas com os recursos transferidos destinados para os materiais de consumo, serviços gráficos, e equipamentos hospitalares, constantes do Plano de Trabalho aprovado- Planilha Previsão de Receita e Despesas. Todas as ocorrências identificadas pela CCC na análise da execução financeira foram sanadas pela OSC, que comprovou o uso regular dos recursos transferidos.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

No tocante as obrigações da OSC celebrante, constantes da Cláusula Quinta do Termo de Fomento 004/2022, vale destacar que a OSC atendeu a todas as demandas da SJDH.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve Contrapartida

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve Notificação nesse período.

9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação.

10. TRANSPARÊNCIA

A OSC fez a divulgação do Projeto no site irmadulce.org.br/portugues/colabore/projetos (00075800445), contudo não contém todas as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, que foi objeto de Recomendação já no primeiro quadrimestre (00060073670).

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não houve glosa considerando que a OSC cumpriu todas as metas nos prazo de vigência da parceria.

12. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores das ações previstas no Plano de Trabalho para execução, no período de vigência do Termo de Fomento 002/2022, conclui-se que:

1. A OSC **executou, fora do prazo estabelecido, contudo, justificado, as metas da Ação 1** que prevê a contratação de pessoa jurídica para os serviços de Humanização da Programação Visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança. Essa ação objetivou proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados (01 espaço/3 Unidades, no período).

2. A OSC **executou, fora do prazo previsto, contudo justificado, a meta da Ação 2** que prevê a estruturação/ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliários deteriorados pela ação do tempo, possibilitando uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e suas acompanhantes. Foram adquiridos **199 itens** representando **94,3%** do total previsto.

3. A OSC **executou as metas da Ação 3, atendendo 434 crianças** no Programa de Atividades: Papo educativo, Caderno de Atividades e Confecção de Jogos.

É importante ressaltar que durante a vigência do Termo, a partir do acompanhamento mensal realizado, foram feitas recomendações à OSC objetivando a melhoria na execução da parceria, conforme consta no 1º Relatório de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. (00060073670).

Os atrasos na execução de algumas metas não implicaram em prejuízos já que o serviço não foi interrompido e as metas foram cumpridas no prazo de vigência do Termo, o que assegurou a humanização do Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce através de uma estrutura adequada à prestação dos serviços, proporcionando o bem-estar e a valorização da criança, do adolescente e do familiar, inseridos no contexto hospitalar

A OSC realizou uma Pesquisa de Satisfação do usuário, com um pequena amostra (00075802818), tendo um retorno bastante satisfatório. A maioria afirmou estar satisfeita com a assistência prestada pelo Hospital da Criança..

Salvador, de 23 de fevereiro de 2023

Irani Oliveira Lessa
Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Irani Oliveira Lessa, Coordenador II**, em 06/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077607659** e o código CRC **9A29D20D**.

Referência: Processo nº 082.17214.2023.0003459-21

SEI nº 00077607659